



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 2.885, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025**

Nomeia o Grupo de implantação do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana - COMMU

**CARLOS EDURADO PEREIRA DA SILVA**, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam designados para compor o Grupo de Implantação do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana - COMMU, doravante denominado "Grupo de Implantação", vinculado ao Gabinete do Prefeito, o qual terá por atribuições elaborar e executar as providências necessárias à instalação, operacionalização e integração do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana - COMMU, nos termos das Leis nº 4.281 e 4.282, ambas de 09 de outubro de 2025, os seguintes membros:

I – **JOSÉ MÁRCIO NOGUEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.XXX.XXX-5 – SSP/SP, Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil;

II – **ANDERSON REIS DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.XXX.XXX-8 – SSP/SP, Subsecretário Municipal Mobilidade Urbana;

III – **SÔNIA BERALDO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.XXX.XXX-8 – SSP/SP, Corregedora GCM – Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil;

IV – **FREDERICO COSTA DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.XXX.XXX-7 – SSP/SP, Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais;



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

V – **FERNANDA LIMA DA LUZ**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.XXX.XXX-X SSP-SP, Diretora do Departamento de Planejamento de Política Setorial da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.

VI – **LUIZ FERNANDO NOGUEIRA MINARINE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.XXX.XXX-2, Diretor do Departamento de Estudo, Elaboração e Execução de Atos Legislativos da Secretaria de Justiça;

VII – **MÁRCIA LOPES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.XXX.XXX-1 – SSP/SP, Chefe do Setor de Suporte Administrativo do Departamento de Trânsito – Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil; e

VIII – **ADRIANA ALVES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 46.XXX.XXX-8 – SSP/SP, Recepcionista do Departamento de Trânsito – Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil.

**Art. 2º.** Compete ao Grupo de Implantação:

I – Prestar o suporte administrativo, logística para reuniões, elaboração de atas e publicação dos atos necessários para nomeação dos membros do COMMU;

II – Promover o mapeamento, a indicação e a convocação dos representantes da sociedade civil previstos na Lei;

III – Elaborar minuta de regimento interno e proposta de normativas, abrangendo regras de funcionamento, convocação, eleição, mandatos, quórum, comissões temáticas, entre outros;

IV – Definir cronograma de instalação e primeiras ações do COMMU;

V – Propor estrutura administrativa mínima para a Secretaria-Executiva do COMMU;

VI – Preparar o relatório final com todas as providências realizadas para a instalação do COMMU e entrega de documentação ao órgão competente.

**Art. 3º.** O Grupo de Implantação terá caráter temporário e deverá:

I. Instalar-se em até 90 (noventa) dias contados da publicação desta Portaria, podendo apresentar cronograma detalhado de atividades e prazos;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

II. Apresentar relatório intermediário a cada 30 (trinta) dias ao Gabinete do Prefeito e à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil; e,

III. Concluir seus trabalhos e entregar o relatório final, minuta de regimento e lista de membros indicados para instalação do Conselho em até 180 (cento e oitenta) dias, ressalvadas prorrogações fundamentadas e formalmente autorizadas pela autoridade competente.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da implementação do disposto nesta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, observada a legislação municipal vigente.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,  
Aos 04 de novembro de 2025

**CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado de acordo com as formalidades legais pela  
SGSAO, em 04 de novembro de 2025.

**CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA**  
Chefe do Setor de Atos Oficiais

Portaria nº 2.885, de 04/11/2025 – Pág. 3/3